



**LEI Nº 1.892/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Ementa:** Inclui no Calendário dos Eventos Oficiais do Município de Bom Conselho - PE a "Cavalgada entre Amigos", realizada no Distrito de Rainha Izabel e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário dos eventos oficiais do Município de Bom Conselho - PE, a "Cavalgada entre Amigos", realizada anualmente entre os meses de Setembro e Outubro, no Distrito de Rainha Izabel, deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco  
Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito do Município de Bom Conselho

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de Novembro 2025.

**Jedaías Nascimento da Silva**  
Secretário de Administração e Gestão Pública

